



Direção Geral do Foro

Edital de Remoção

SEÇÃO DE CADASTRO, PROVIMENTO E VACÂNCIA

Edital Nº 7/2025

O DOUTOR CLAUDIO KITNER JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a Portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o **Ato nº 208**, de 12 de julho de 2018, publicado no DOU em 16/07/2018, o **Ato nº 318**, de 10 de setembro de 2018, publicado no DOU em 11/09/2018, o **Ato nº 217**, de 01 de junho de 2020, publicado no DOU em 03/06/2020, a **Portaria nº 816**, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 15/12/2023 c/c **Portaria nº 546**, de 28 de agosto de 2023, publicada no DOU em 01/09/2023, o **Ato nº 205** de 24 de abril de 2024, publicado no DOU em 30/04/2024, o **Ato nº 208** de 07 de maio de 2024, publicado no DOU de 10/05/2024, o **Ato nº 261 e o Ato nº 262** de 29 de maio de 2024, publicados no DOU em 05/06/2024, c/c **Ato nº 332**, de 05 de agosto de 2021, publicado no DOU, em 09/08/2021 e c/c **Ato nº 487**, de 18 de novembro de 2021, publicado no DOU, em 22/11/2021, o **Ato nº 376** de 15 de julho de 2024, publicado no DOU de 22/07/2024 c/c **Ato 171**, de 08 de abril de 2024, publicado no DOU, em 10/04/2024, c/c **Ato nº 351**, de 30 de setembro de 2020, publicado no DOU, em 01/10/2020, c/c **Ato nº 5**, de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOU, em 10/01/2022, c/c **Ato nº 396**, de 28 de abril de 2023, publicado no DOU, em 02/05/2023, c/c **Ato nº 374**, de 22 de junho de 2022, publicado no DOU, em 23/06/2023, c/c **Ato nº 811**, de 20 de outubro de 2023, publicado no DOU, em 24/10/2023, c/c **Ato nº 909**, de 24 de novembro de 2023, publicado no DOU, em 27/11/2023, c/c **Ato nº 78**, de 8 de fevereiro de 2024, publicado no DOU, em 09/02/2024, o **Ato nº 400** de 26 de julho de 2024, publicado no DOU de 30/07/2024, o **Ato nº 502** de 12 de setembro de 2024, publicado no DOU de 16/09/2024, o **Ato nº 510** de 20 de setembro de 2024, publicado no DOU de 24/09/2024, **que declaram vagos 19 (dezenove) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção Judiciária de Pernambuco e o Ato nº 323**, de 21 de junho de 2024, publicado no DOU de 02/07/2024 c/c **Ato nº 126**, de 11 de maio de 2020, publicado no DOU, em 19/05/2020, **que declara vago 01(um) cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial, na Seção Judiciária de Pernambuco.**

CONSIDERANDO o **Ato nº 96** de 29 de fevereiro de 2024, publicado no DOU em 01/03/2024, o **Ato nº 519** de 21 de outubro de 2024, publicado no DOU em 23/10/2024, o **Ato nº 615** de 19 de dezembro de 2024, publicado no DOU em 23/12/2024, os **Atos nº 170 e nº 182** de 08 de abril de 2024, publicados no DOU em 10/04/2024, os **Atos nº 309, nº 310, nº 311, nº 312** de 19 de junho de 2024, publicados no DOU em 21/06/2024, os **Atos nº 334, nº 335, nº 336** de 04 de julho de 2024, publicados no DOU em 05/07/2024, **que declaram vagos 12 (doze) cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, na Seção Judiciária de Pernambuco,**

RESOLVE:

I - **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Analista Judiciário - Área Judiciária
ARCOVERDE01	

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa



CABO DE STO. AGOSTINHO	02
-------------------------------	-----------

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
CARUARU	02
	Analista Judiciário - Área Judiciária
	02

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
GARANHUNS	01
	Analista Judiciário - Área Judiciária
	01

Localidade	Analista Judiciário - Área Judiciária
OURICURI	01

Localidade	Analista Judiciário - Área Judiciária
PALMARES	01

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
PETROLINA	01



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 15.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 22 Janeiro 2025

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
SALGUEIRO	01
	Analista Judiciário - Área Judiciária
	01

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
SERRA TALHADA	01
	Analista Judiciário - Área Judiciária
	01

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
RECIFE	11
	Analista Judiciário - Área Judiciária
	04

Localidade	Técnico Judiciário/Administrativa/Agente da Polícia Judicial
RECIFE	01

II - **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, à Seção de Cadastro



Provimento e Vacância, cadastro@jfpe.jus.br. Importante salientar que ao pedido deverá estar anexado o comprovante de residência.

III - **Cientificar** que os servidores lotados em Recife e em Jaboatão dos Guararapes não podem pleitear a vaga para Recife bem como os servidores de Recife não podem pleitear vaga para Jaboatão dos Guararapes;

IV—**Cientificar** que os servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

V - **Cientificar** que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região;

VI - **Cientificar**, ainda, que o resultado da Remoção, objeto do presente edital, só produzirá efeito legal após a homologação pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 22/01/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4840491** e o código CRC **D130183B**.
